



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE FLORES DE GOIÁS - GO**  
**ADM 2025/2028**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

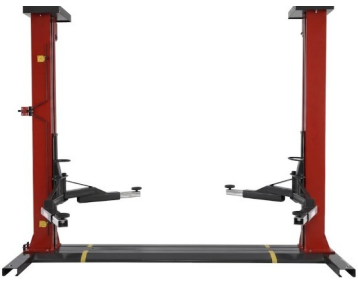
- 1.1. Para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, faz-se necessária a aquisição de elevador automotivo, destinado ao desenvolvimento de atividades essenciais relacionadas à reparação, conservação, segurança mecânica, manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários pesados da frota municipal, garantindo intervenções técnicas seguras, eficientes e organizadas.
- 1.2. A aquisição tem como objetivo proporcionar recursos modernos, seguros e alinhados aos padrões técnicos de engenharia e normas de segurança do trabalho (NRs), ampliando a eficiência dos serviços prestados, promovendo a segurança física dos servidores e garantindo a continuidade operacional e a qualidade da frota de infraestrutura urbana e rural ofertada pelo município.

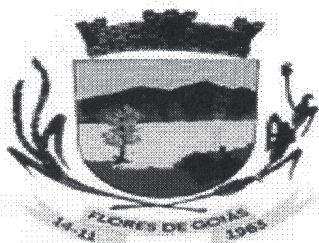
**2. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE**

- 2.1. O quantitativo necessário para essa contratação foi estabelecido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, considerando a demanda operacional projetada para as atividades de manutenção da pasta. A tabela a seguir apresenta a estimativa do recurso necessário para o atendimento adequado dessa necessidade.

**3. ESTIMATIVA DE PREÇO**

O custo estimado da contratação é de **R\$ 41.980,00 (Quarenta e um mil, novecentos e oitenta reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

| ITEM                          | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                         | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | SUBTOTAL ESTIMADO    |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|----------------|----------------------|
| 01                            | ELEVADOR HIDRAULICO C/ BASE<br>EH-4000 CINZA RAL 7040 220V<br>MONOFASICO<br> | 02         | UNIDADE | R\$ 20.990,00  | R\$ 41.980,00        |
| <b>VALOR GLOBAL ESTIMADO:</b> |                                                                                                                                                                 |            |         |                | <b>R\$ 41.980,00</b> |



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE FLORES DE GOIÁS - GO**  
**ADM 2025/2028**

**4. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. O parcelamento é a análise relativa à divisibilidade do objeto, em itens ou lotes, sempre que, com isso, identificar-se o potencial aumento da competitividade, sem prejuízo aos aspectos técnicos e preservada a economia de escala.
- 4.2. No presente caso foi adotado o parcelamento do objeto em itens.

**5. JUSTIFICATIVA**

- 5.1. Conforme artigo 18, §2º da Lei 14.133/2021 o estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.
- 5.2. No presente caso trata-se de contratação por dispensa em razão do valor, assim, a simplificação dos atos é medida a ser adota em privilégio aos princípios da eficiência, economia e celeridade, já que permite a otimização dos custos econômicos e burocráticos.
- 5.3. Ademais, a elaboração simplificada do ETP nos termos do §2º do artigo 18 da Lei 14.133/2021 nenhum prejuízo traz à contratação, que visa a aquisição de objeto classificado como bem comum.

**6. CONCLUSÃO**

- 6.1. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e suficiente para atender a necessidade desta Secretaria.

Servidor(a) Declarante: Joceli José dos Santos – Decreto 005/2025

**Flores de Goiás, Goiás, 30 de Julho de 2026.**

Termo de referência elaborado por:

**ISABELA DE SOUZA BRITO**  
Equipe de apoio do Planejamento  
Decreto nº 893/2026

E aprovado por:

**JOCELI JOSÉ DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Decreto nº 005/2025

Classificação da informação contida no documento ( X ) Público ( ) Sigiloso ( ) Restrito | Qual restrição?